



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI N.º 719/2013
30deJULHO de 2013

**CRIACARGOS DE CONFIANÇA EALTERA O ANEXO IIDA
LEI MUNICIPAL N° 542/2002,“A Qualdispõesobre a Estrutura
Organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras, Empregos,
Vencimentos e Salários da Administração Direta da Prefeitura
Municipal de Ibitiúra de Minas edá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º-Ficam criadosos cargosno Quadro Geral de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, Lei Municipal n° 542/2002, em seu “Anexo II”- Quadro de Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, os seguintes “Cargos/Quantidades” abaixo relacionados, alterando o anexo II, com a seguinte inclusão:

INCLUSÃO NO ANEXO - II:

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas Estado de Minas Gerais		Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Quadro de Cargos em Comissão Anexo II Lei n.º 542 / 2002.			
Cargo/Função de Confiança	Quant. Cargo	Recrutamento Cargo Conf.	Código / Nível	Vencimento	Jornada Semanal
Chefe do Departamento de Obras e Serviços Públicos	01	Ampla	C.C.08	2.530,00	40H.
Gerente Municipal de Convênios	01	Ampla	C.C.07	2.054,00	40H.

Art. 2.ºEstaLei entra em vigor na data de sua publicação, alterando os seguintes dispositivos da Lei Municipal n° 542/2002: 1.2, art.3;seção II.Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, aos 30 diasde Julhode 2013.


JOSE TARCISO RAYMUNDO
Prefeito Municipal